



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PRÊMIO BOOK TOK

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.043362/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CASA 96 - PROPAGANDA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: QUEIROZ FILHO Número: 1700 Complemento: BLOCO E SALA 415
Bairro: VILA HAMBURGUESA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05319-000
CNPJ/MF nº: 30.814.472/0001-49

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CASA DOS LIVROS EDITORA LTDA
Endereço: ROSARIO Número: 135 Complemento: LOTE 31 QUADRA05
Bairro: JARDIM PRIMAVERA Município: DUQUE DE CAXIAS UF: RJ CEP:25215-365
CNPJ/MF nº:22.520.538/0001-60

Razão Social: EDITORA GLOBO S/A
Endereço: MARQUES DE POMBAL Número: 00025 Complemento: SAL 201
Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20230-240
CNPJ/MF nº:04.067.191/0001-60

Razão Social: EDITORA GALERA RECORD LTDA.
Endereço: ARGENTINA Número: 00120
Bairro: VASCO DA GAMA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20921-380
CNPJ/MF nº:44.276.105/0001-43

Razão Social: BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1909 Número: 1909 Complemento: ANDAR 24 CONJ 241
Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-907
CNPJ/MF nº:27.415.911/0001-36

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/08/2025 a 12/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/08/2025 a 30/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 1º do Artigo 2º da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022, a título de propaganda.

Poderão participar nesta promoção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Brasil, que tenham um perfil válido na rede social TikTok, e que preencham todos os demais requisitos do presente regulamento.

Para garantir sua participação, o interessado deverá acessar a página da campanha, em www.livrosdofuturo.com, no período de 11.08.2025 a 30.08.2025, realizar o cadastro ali previsto, e, ainda, dar o aceite formal neste Regulamento, Política de Privacidade e Termos de Uso do TikTok.

O objetivo da promoção é recepcionar inscrições e dentre elas, escolher livros inéditos escritos pelos participantes, em uma das categorias abaixo:

- **ROMANCE JOVEM ADULTO;**
- **SUSPENSE: (Thriller, Suspense psicológico, policial);**
- **FANTASIA: (Afrofuturismo, romantasia, alta fantasia).**

Para a inscrição, os interessados deverão possuir uma obra original e inédita escrita em português; que pode ser em co-autoria com no máximo mais um autor, desde que inscrita em conjunto.

Fica determinado que as obras devem possuir classificação indicativa para o público a partir dos 12 (doze) anos.

Cada interessado poderá inscrever apenas uma obra, não importando de que gênero; cujo controle será pelo CPF.

A obra não deverá violar direitos autorais de terceiros. Será de exclusiva responsabilidade dos inscritos a eventual infringência a um destes

tópicos.

Considerar-se-á inédita a obra, ainda que tenha sido publicada no Wattpad, blogs e outras plataformas que não tenham remuneração para autores.

Todo conteúdo submetido pelos participantes deve ser original, de autoria própria e atender a todos os requisitos legais previstos na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) para ser considerado uma obra protegida.

Conteúdos que não forem originais ou que não se qualificarem como obra protegida nos termos da legislação aplicável serão automaticamente desclassificados da promoção, independentemente de sua forma, finalidade ou criatividade.

A responsabilidade pela originalidade e regularidade do conteúdo perante a lei é exclusiva do participante.

É terminantemente proibido o uso de qualquer ferramenta, programa ou sistema — incluindo, mas não se limitando a, sistemas de inteligência artificial generativa — cuja utilização possa resultar em conteúdos que não sejam protegidos por direitos autorais segundo a legislação brasileira. A mero título de exemplo, e sem prejuízo de outros casos aplicáveis, conteúdos criados por sistemas de inteligência artificial, no todo ou em parte, mesmo que editados ou adaptados pelo participante, serão desclassificados do presente concurso.

O presente concurso seguirá o cronograma a seguir, cada qual com suas atividades.

FASE 1 – 06.08.2025 A 20.09.2025

Etapa 1.1 – 06.08.2025 a 10.08.2025 – Anúncio do concurso e divulgação inicial (warm-up)

Etapa 1.2 – 11.08.2025 a 30.08.2025 – Cadastro e inscrição de participantes

Realização do cadastro no site da promoção, e envio de uma sinopse da obra.

A sinopse deve permitir a percepção dos seguintes temas, ao menos, visando subsidiar a escolha: “Sobre o que é meu livro?”, “Qual é a ideia principal da história?”, “O que me inspirou ou motivou a escrever essa história?”, “Quem gostaria de ler esse livro e por quê?”, e “O que torna essa história única?”.

A sinopse deve ter tamanho entre 1.000 e 1.500 palavras, e ser enviada em PDF, no prazo acima, devendo ser postada na homepage www.livrosdofuturo.com.

Etapa 1.3 – 01.09.2025 a 20.09.2025 – Análise e seleção dos semifinalistas

Análise e leitura das sinopses para seleção de 50 (cinquenta) semifinalistas de cada gênero, que irão divulgar seu projeto em vídeo, na forma adiante descrita.

FASE 2 – 21.09.2025 A 14.10.2025

Etapa 2.1 – 21.09.2025 a 28.09.2025 – Produção de vídeos

Os semifinalistas serão avisados desta condição e deverão produzir o vídeo que será postado na forma abaixo.

Etapa 2.2 – 29.09.2025 e 30.09.2025 – Submissão dos vídeos

Cada semifinalista selecionado deve produzir um vídeo, para votação popular e escolha dos finalistas. Este vídeo deve ser postado no TikTok com o uso da hashtag #LivrosdoFuturo; e o link da URL da postagem deve ser enviado para a Comissão Julgadora.

Para o vídeo, o participante poderá indicar os temas abaixo, visando orientar a votação pelo público:

“Por que ler meu livro?”, “Qual é a ideia principal da história?”, “Qual foi a inspiração ou o gatilho para escrever essa história?”, “Quem gostaria de ler esse livro e por quê?” e “O que torna essa história única?”.

Etapa 2.3 – 01.10.2025 a 11.10.2025 – Votação Popular

Votação popular, tendo como foco os vídeos produzidos pelos semifinalistas; que permitirá a escolha de 20 (vinte) finalistas por gênero.

Em caso de empate na votação popular, será considerado escolhido o que primeiro tiver realizado sua inscrição e, mantendo-se o empate, o que tiver primeiro encaminhado a sinopse de sua obra.

Etapa 2.4 – 12.10.2025 - Apuração e anúncio dos finalistas

Serão escolhidos 20 (vinte) destes semifinalistas, que passam à fase seguinte

FASE 3 – 15.10.2025 A 05.12.2025

Etapa 3.1 – 15.10.2025 a 01.11.2025 - Envio dos Manuscritos

Cada um destes finalistas deverá enviar os seus manuscritos, que deverão conter entre 30.000 a 100.000 palavras.

Etapa 3.2 – 12.11.2025 a 04.12.2025 – Leitura e análise dos Manuscritos

Etapa 3.3 – 05.12.2025 - Definição dos Vencedores

FASE 4 – 06.12.2025 A 12.01.2026

Etapa 4.1 – 12.01.2026 – Anúncio dos Vencedores

Em todas as fases, se algum classificado não enviar as informações e participação da próxima fase, a promotora chamará o próximo classificado, respeitadas as datas de participação.

O vencedor de cada gênero, 1 (um) por categoria, será declarado vencedor deste concurso e receberá o prêmio correspondente.

Os ganhadores do concurso, concordam em ceder à Promotora, de forma gratuita e em caráter irrevogável, definitivo e irretroatável, nos termos do Regulamento, os direitos patrimoniais autorais sobre o conteúdo dos vídeos postados, os quais poderão ser livremente utilizados em todas as mídias, veículos e meios de comunicação de sua exclusiva escolha, como por exemplo, mas não se limitando a televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos, podendo ainda licenciar o conteúdo produzido a terceiros, bem como autorizam o direito de utilização de seus nomes, imagens e vozes, pelo prazo de 1 (um) ano contado da entrega da premiação.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

As Promotoras não serão responsáveis por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação: falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos consumidores, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 05/12/2025 09:00 a 12/01/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/08/2025 00:00 a 30/08/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek NÚMERO: 1909 COMPLEMENTO: Cj. 241 BAIRRO: Vila Nova Conceição

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04543-907

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora aderente - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 3 | Cada autor de cada uma das obras escolhidas, uma em cada categoria, receberá como prêmio um cartão virtual, sem direito a saque ou transferência. | 10.000,00 | 30.000,00 | 1 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 3 | 30.000,00 |

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A cada etapa do cronograma, quando estiver previsto, as inscrições serão levadas a avaliação por uma comissão Julgadora, escolhidos pela Promotora e aderentes.

Os critérios que nortearão a escolha das obras vencedoras serão clareza da proposta, originalidade, engajamento potencial, expressividade, estrutura narrativa, originalidade, impacto, qualidade da escrita, fluidez e voz autoral.

Cada autor de cada uma das obras escolhidas, uma em cada categoria, receberá como prêmio um cartão virtual, sem direito a saque ou transferência, carregado com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O vencedor terá sua obra publicada e distribuída comercialmente pelas editoras participantes – Harper na categoria Suspense; Record na categoria Fantasia e Globo na categoria Romance Jovem Adulto.

O vencedor de cada categoria assinará contrato de publicação, de acordo com os termos determinados (minuta-padrão de edição de cada editora). Nesta negociação, a Promotora terá parceria com as editoras supracitadas.

A publicação poderá incluir, ainda, apoio para lançamento do livro, campanhas de marketing e relações públicas, entrevistas, distribuição do livro e colocação em livrarias; além da participação em eventos, lives e colabs exclusivas.

Receberá, ainda, no TikTok a divulgação do livro na plataforma, apoio de estratégia digital e créditos para impulsionamento.

Dada a natureza desta ação, a apuração será realizada nas datas previstas no Cronograma, no local de trabalho dos membros da Banca

Julgadora, que ao final se reunirá para declarar o resultado final.

Em nenhuma hipótese será facultado ao Participante a hipótese de alteração e/ou substituição da premiação do presente Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção menores de 18 (dezoito anos), os empregados das empresas Promotoras, Promosorte Consultoria em Promoções Ltda, bem como das agências de propaganda e publicidade diretamente envolvidas nesta promoção.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da Promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Quando da verificação do contemplado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item "Apuração".

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos ganhadores será no aplicativo TikTok a partir de 05 de janeiro de 2026.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível o envio digitalizado de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

O prêmio será entregue pela empresa Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

Neste momento o ganhador deverá firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso o contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato da Empresa Promotora da campanha ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, previamente escolhido pela Comissão como suplente.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam as empresas Promotoras e terceiros por elas autorizados a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelas Promotoras ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf e no site da promoção.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os participantes autorizam expressamente a empresa Realizadora a fazer o tratamento de dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação, para que estes sejam usados por esta (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da mesma e outras ações, bem como para fins de relacionamento com participante para a efetivação da promoção, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 05/08/2025 às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AVH.JQD.YSP